

PORTARIA JUCERJA Nº 797 / 09

De 06 de Janeiro de 2009.

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO
ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008;
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008; e
- autorização no processo n.º E-11/50.720/08.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir a Contratação Temporária de **JOSE ADERSON CEREZOLI**, do cargo de Digitador, efetuada na forma da Lei 4.599 de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pela Portaria n.º 743, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º - Autorizar a Contratação Temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, de **FLAVIA ANSELMO BRAGA** para o cargo de Digitador, com lotação na Vice-Presidência, e considerar rescindida a sua contratação para o cargo de Auxiliar Administrativo, estabelecida pela Portaria n.º 743 de 15 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente